SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3116

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 0176

PORTARIA Nº 0176/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE JULHO DE 2023.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 139/23 de 19 de junho, a qual "Concede diária, e contém outras providências", ao senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA;

Parágrafo Único - Onde se lê: em Reunião na OVG e em visita ao Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nos dias 20 e 21 de junho de 2023

Leia-se: em Reunião na OVG e em visita ao Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nos dias 21 e 22 de junho de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6584F96E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 335/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para elaboração de projetos para reformas no posto de saúde e unidade básica de saúde E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com elaboração de projetos para reformas no posto de saúde e unidade básica de saúde

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresas especializadas em engenharia para elaboração de projetos e orçamentos: reforma do posto de saúde situado no assentamento Araras e reforma da Unidade básica de saúde (UBS) Situado no distrito de Fiicolândia para atender ao Fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresas especializadas em engenharia para elaboração de projetos e orçamentos: reforma do posto de saúde situado no assentamento Araras e reforma da Unidade básica de saúde (UBS) Situado no distrito de Fiicolândia para atender ao Fundo municipal de saúde, por meio da empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27 localizada na R K N° 100 – QUADRA E LOTE 15– ALVORADINHA- CEP 73.950-000– ALVORADA DO NORTE-GO e DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.077.447/0001-22 localizada na R DONA MARIA C. M. DE FIGUEIREDO N° 384 – QUADRA 14 LOTE 09 SALA 01– VI SANTA MARIA – CONJUNTO CAICARA- CEP 74.775-017 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em favor da empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27 localizada na R K N° 100 – QUADRA E LOTE 15– ALVORADINHA- CEP 73.950-000– ALVORADA DO NORTE-GO e DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.077.447/0001-22 localizada na R DONA MARIA C. M. DE FIGUEIREDO N° 384 – QUADRA 14 LOTE 09 SALA 01– VI SANTA MARIA – CONJUNTO CAICARA- CEP 74.775-017 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresas especializadas em engenharia para elaboração de projetos e orçamentos: reforma do posto de saúde situado no assentamento Araras e reforma da Unidade básica de saúde (UBS) Situado no distrito de Fiicolândia para atender ao Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente

para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27 localizada na R K N° 100 – QUADRA E LOTE 15– ALVORADINHA- CEP 73.950-000– ALVORADA DO NORTE-GO e DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.077.447/0001-22 localizada na R DONA MARIA C. M. DE FIGUEIREDO N° 384 – QUADRA 14 LOTE 09 SALA 01– VI SANTA MARIA – CONJUNTO CAICARA- CEP 74.775-017 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:14CCA138

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 336/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para elaboração de projeto e orçamento de execução calçadas em vias públicas em Fiicolandia e execução de ponto sobre córrego Amador situado na fazenda São Joaquim zona rural deste munícipio E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com elaboração de projeto e orçamento de execução calçadas em vias públicas em Fiicolandia e execução de ponto sobre córrego Amador situado na fazenda São Joaquim zona rural deste munícipio

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Munícipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresas especializadas em engenharia para elaboração de projetos e orçamentos: execução de calçadas em vias públicas no distrito de Fiicolandia e execução de ponte sobre o córrego Amador situado na Fazenda São Joaquim na zona rural deste munícipio.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresas especializadas em engenharia para elaboração de projetos e orçamentos: execução de calçadas em vias públicas no distrito de Fiicolandia e execução de ponte sobre o córrego Amador situado na Fazenda São Joaquim na zona rural deste munícipio, por meio da empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27 localizada na R K N° 100 – QUADRA E LOTE 15– ALVORADINHA- CEP 73.950-000– ALVORADA DO NORTE-GO e DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.077.447/0001-22 localizada na R DONA MARIA C. M. DE FIGUEIREDO N° 384 – QUADRA 14 LOTE 09 SALA 01– VI SANTA MARIA – CONJUNTO CAICARA- CEP 74.775-017 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27 localizada na R K N° 100 – QUADRA E LOTE 15– ALVORADINHA- CEP 73.950-000– ALVORADA DO NORTE-GO e DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.077.447/0001-22 localizada na R DONA MARIA C. M. DE FIGUEIREDO N° 384 – QUADRA 14 LOTE 09 SALA 01– VI SANTA MARIA – CONJUNTO CAICARA- CEP 74.775-017 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresas especializadas em engenharia para elaboração de projetos e orçamentos: execução de calçadas em vias públicas no distrito de Fiicolandia e execução de ponte sobre o córrego Amador situado na Fazenda São Joaquim na zona rural deste munícipio, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.418.048/0001-27 localizada na R K N° 100 – QUADRA E LOTE 15– ALVORADINHA- CEP 73.950-000– ALVORADA DO NORTE-GO e DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.077.447/0001-22 localizada na R DONA MARIA C. M. DE FIGUEIREDO N° 384 – QUADRA 14 LOTE 09 SALA 01– VI SANTA MARIA – CONJUNTO CAICARA- CEP 74.775-017 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E6ACEF1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 043

PORTARIA Nº 043/2023 APORÉ/GO, 18 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF: 985.662.701-00 Superintendente Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de acompanhar a Secretaria de Assistência Social, e para retirada de benefícios na OVG, com saída no dia 21/07/2023 e retorno previsto para o dia 22/07/2023,** devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 01 pernoite no valor de R$ 100.00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (18/07/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:DA42A5DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 044

PORTARIA Nº 044/2023 APORÉ/GO, 18 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo VIRTUS, Placa PRK-5846 viajar para Goiânia/GO, **com a finalidade de levar a Secretária de Assistência Social, e Superintendente Municipal de Assistência Social para retirada de benefícios na OVG, com saída no dia 21/07/2023 e retorno previsto para o dia 22/07/2023**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 pernoite no valor de R$: 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (18/07/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:410F5F8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº680/2023

PORTARIA FMS Nº680/2023 - 18 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 17/07/2023, e retorno previsto para o dia: 18/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$386,00 (Trezentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (18/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F6285434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº681/2023

PORTARIA FMS Nº681/2023 - 18 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 18/07/2023, e retorno previsto para o dia 19/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (18/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4AC0ABFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:009/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 009/2023

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de

normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica e pessoa física, para contratação prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletricista e auxiliar de eletricista, para execução e instalação de enfeites natalinos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Chapadão do Céu GO para o ano de 2023. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **01 de agosto de 2023**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 18 de julho de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:276F3869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:009/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.

Considerando o Ofício solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, motivada pela real necessidade da **contratação de pessoa jurídica e pessoa física, para contratação prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletricista e auxiliar de eletricista, para execução e instalação de enfeites natalinos.**

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **contratação de pessoa jurídica e pessoa física, para contratação prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletricista e auxiliar de eletricista, para execução e instalação de enfeites natalinos.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de inexigibilidade de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 18 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2A792310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR EDITAL DE CHAMAMENTO:009/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **Flavia Ficher Dalto**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento, englobando conferência e fiscalização dos serviços do Edital de Chamamento n° 009/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu - GO, 18 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6E0588F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO COLOCADO PREGAO:021/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 021/2023

CONVOCAÇÃO COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:021/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais e conforme estabelece o Art. 4, § 16 da Lei Federal nº. 10.520/02, RESOLVE: CONVOCAR as empresas **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.423.434/0001-03, DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.868.674/0001-42, ELÉTRICA CIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.714.907/0001-02, FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.405.757/0001-68, L. DALMOLIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.067.976/0001-02** classificadas nos itens abaixo respeitando a ordem de classificação se manifestem o interesse de registar o preço no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 021/2023, que tem por objeto a **registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente**, para querendo e nas mesmas condições do primeiro colocado empresa TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS do preço fixado na Ata do certame no último valor ofertado nos itens na tabela abaixo:

TABELA PUBLICADA NO SITE MUNICIPAL:https://chapadaodoceu.go.gov.br/

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse, será desconsiderado interesso após o termino do prazo para manifestação.

Chapadão do Céu- GO, 18 de julho de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:28C5E2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2020** de 24 de junho de 2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descritos no edital supramencionado, para a respectiva nomeação.

AUXILIAR DE CRECHE

KLAUS BUNNING SERAFIM

PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

MIZAEL PIRES DE SOUZA

Ficam os(as) convocado(as) alertado(as) que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados(as) desistentes*** do preenchimento da respectiva vaga em questão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A11930C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1078/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1078/SS/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde Interina e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 7393/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **GREICE MIRIAN DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5A76076F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 035/SMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 035/SMAS/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 7518/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **ANGELITA DOS ANJOS GONÇALVES,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8268E916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 563/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 563/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 7514/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Coordenador Escolar, o servidor Sr. **LUAN HENRIQUE SANTOS DE LIMA**, lotado no FUNDEB Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AF29DA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 565/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 565/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 7148/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a servidora Sra. **MANOELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2324F3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 566/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 566/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 6818/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a servidora Sra. **CAMILLA FRANCISCA TORRES**, lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 18 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5B60799C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 13/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO AO ENTORNO DA RODOVIA DA GO-174, NA SAÍDA DE DIORAMA PARA IPORÁ, FRENTE A PRAÇA LINDOLFO DE CARVALHO E DEMAIS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE. COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA DEP. FEDERAL LÊDA BORGES, CONVENIO Nº 202200042001106.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03 de agosto de 2023, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2023, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 18 de julho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:FDB8B6FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇO EDITAL N° 005/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Estrela do Norte torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **07 de agosto de 2023**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para construção de praça na cidade de Estrela do Norte – Goiás. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 19 de julho de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:929F6604

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 2299/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO
CONTRATADA: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.131.656/0001-49.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 09/2022.
OBJETO: Supressão 2,31% (dois virgula trinta e um por cento) e **aditivo de preço de 25%** (vinte e cinco por cento) na Escola Municipal Deusdezino de Souza Ferreira do município de Flores De Goiás – GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor total: O valor inicial do Contrato é de **R$ 126.134,69 (Cento e vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).** A esse valor será reduzida a quantia de **R$ 2.911,11 (Dois mil e novecentos e onze reais e onze centavos),** decorrente da supressão serviços. O valor do aditivo de preços é de **R$ 31.530,28**

(Trinta e um mil e quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos), decorrente do acréscimo de serviços. O valor total estimado passará a ser de **R$ 154.686,08 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e zero oito centavos)**.
Dotação: Ficha 104. 10.06.12.365.1012.1020.4.4.90.51. Fonte 101
Ficha 104. 10.06.12.365.1012.1020.4.4.90.51. Fonte 124
Data de assinatura: 17/07/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA/
Presidente da CPL.
Decreto Nº 851/2023. 18 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D9E1BC5B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 369/2023

Processo: 2404/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: NILTON CÉSAR DE PAULA – ME, CNPJ sob o nº 12.586.797/0001-30
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 136/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de tutor para prestação de serviços de capacitação e treinamento voltado para o aperfeiçoamento tecnológico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 12.000,00 (dose mil reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220. 3.3.90.39 -100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 851/2023. 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BC04ED9C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 960/2023

DECRETO Nº 960/2023 De 18 de julho de 2023.

"Nomeia a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado de servidor nos cargos da área da assistência social, haja vista, a situação de urgência e as determinações da Instrução Normativa n° 010/2015 do TCM-GO;

CONSIDERANDO ainda, que os servidores nomeados para formação são profissionais capacitados para elaborar os atos necessários para realização do certame.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023,** os seguintes servidores municipais:

Presidente: JEANE VIEIRA DE BRITO, CPF Nº **006.115.131-96**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**;

1º Secretário: MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF Nº **896.092.041-04**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**;

2º Secretário: ELAINE DOS REIS SILVA, CPF Nº **042.590.651-57**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE GESTÃO PESSOAL.**

Artigo 2º - Os servidores aqui nomeados não receberão nenhum acréscimo na remuneração mensal pelos serviços prestados na Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:94E54DCD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº961/2023

DECRETO Nº 961/2023 De 18 de julho 2023.

"Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público."

O Prefeito de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº122/2021 e Lei Municipal nº180/2022, que autoriza as contratações temporárias, inclusive nos programas assistenciais;

CONSIDERANDO a ausência no quadro efetivo dos profissionais ocupantes dos cargos relacionados nos presentes autos, necessários para atender a demanda dos serviços públicos atuais;

DECRETA:

Art. 1° – Fica declarada a existência de excepcional interesse público na contratação temporária, por meio de procedimento seletivo simplificado, tendo em vista, a falta de profissionais no quadro de servidores efetivos para o(s) referido(s) cargo(s) público(s) da Assistência Social.

Art. 2° - A Contratação temporária poderá ser firmada pelo prazo máximo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9AD241DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 374/2023

Processo: 798/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratado: CLINIC MED LAR LTDA
CNPJ 50.466.217/0001-60
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 138/2023
Objeto: Contratação de instituição de longa permanência (casa de repouso) para prestação de serviços e acolhimento e hospedagem de idoso.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV.
Valor total: R$ 12.000,00 (dose mil reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 453 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 – 100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 851/2023. 18 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D358C636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº300/2023 JARAGUÁ-GO, 18 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DE "EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO" NO DIA 29/07/2023, PARA O DIA 28/07/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais

Considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando que os setores essenciais deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimentos;
Considerando que, neste ano de 2023, o feriado da emancipação político-administrativa do município, **29 de julho, criado pela Lei Municipal nº 146 de 12 de janeiro de 1976**, recai no sábado, é fundamental antecipá-lo para sexta-feira, permitindo que toda a população aproveite com tranquilidade as festividades que ocorrerão nos dias 26 a 30 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, em caráter excepcional, **apenas para o ano de 2023**, antecipado para o dia **28 de julho de 2023 (sexta-feira)**, o feriado municipal que trata da emancipação político-administrativa do município, no âmbito dos órgãos públicos e estabelecimentos comerciais municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:E00878BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº249/2023

CONTRATO N° 249/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: PAULA MAYARA PEREIRA RAMOS FEITOSA 01430662182,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DIRECIONADOS AO HOSPITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR: R$ 12.810,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)
DOT. ORC 10.302.210.2.053.449052 FICHA 564 FONTE 102
DOT. ORC 10.302.210.2.053.449052 FICHA 564 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
PROCESSO: 6553/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 346/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F504F125

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°507/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de maquina de alta pressão e escada para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de maquina de alta pressão e escada para o Hospital Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de lavadora de alta pressão para a higienização da parte externa do Hospital e escada para o Hospital Municipal. Proporcionando limpeza e a barreira sanitária ao ambiente, fundamental para o controle de risco e de infecção cruzada, sendo também necessário o uso de escada para dar suporte e continuidade nas atividades de limpeza rotineiras.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na à Contratação de empresa para aquisição de maquina de alta pressão e escada para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de maquina de alta pressão e escada para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ:015.570.206/0001-24, com sede na AVENIDA BERNARDO SAYAO, QUADRA 08,LOTE 11A, CENTRO, MARA ROSA-GO,

CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr**. ROBERTO SIMÃO FONSECA** , portador(a) da Carteira de Identidade nº4777737, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº 015.897.421-25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.825,59** (HUM MIL OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:015.570.206/0001-24, Contratação de empresa para aquisição de maquina de alta pressão e escada para o Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:015.570.206/0001-24**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5D7D91A3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA. **Contratada:**AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. **Valor:**R$ 36.817,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS). **Vigência:** 17/07/2023 À 31/12/2023. **Data da Assinatura:**17/07/2023. **Processo:** 4370/2023. **Pregão Eletrônico:** 028/2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7AEAE763

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA. **Contratada:**LIDON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. **Valor:**R$ 379.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS). **Vigência:** 14/07/2023 À 31/12/2023. **Data da Assinatura:**14/07/2023. **Processo:** 4370/2023. **Pregão Eletrônico:** 028/2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2830416E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA. **Contratada:**RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. **Valor:**R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS). **Vigência:** 17/07/2023 À 31/12/2023. **Data da Assinatura:**17/07/2023. **Processo:** 4370/2023. **Pregão Eletrônico:** 028/2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EF22BA52

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA. **Contratada:**AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. **Valor:**R$ 65.600,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). **Vigência:** 17/07/2023 À 31/12/2023. **Data da Assinatura:**17/07/2023. **Processo:** 4370/2023. **Pregão Eletrônico:** 028/2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14CA9C0D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA. **Contratada:**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. **Valor:**R$ 953.900,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS). **Vigência:** 17/07/2023 À 31/12/2023. **Data da Assinatura:**17/07/2023. **Processo:** 4370/2023. **Pregão Eletrônico:** 028/2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9E972BD7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA. **Contratada:**METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. **Valor:**R$ 369.890,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). **Vigência:** 17/07/2023 À 31/12/2023. **Data da Assinatura:**17/07/2023. **Processo:** 4370/2023. **Pregão Eletrônico:** 028/2023.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:42031A70

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA. **Contratada:**COMERCIAL DINÂMICA LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. **Valor:**R$ 707.100,00 (SETECENTOS E SETE MIL E CEM REAIS). **Vigência:** 14/07/2023 À 31/12/2023. **Data da Assinatura:**14/07/2023. **Processo:** 4370/2023. **Pregão Eletrônico:** 028/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:881CE075

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 508/2023

Mara Rosa - GO, 18 de julho de 2023.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL da dupla GUSTAVO MOURA E RAFAEL por meio da empresa exclusiva ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n°

00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIEVIRA SARTÓRIO, mediante as atribuições lhe incubidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 6530/2023 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO que através da realização da tradicional 30ª EXPOAGRO DE MARA ROSA, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosense prestigiam o evento.
CONSIDERANDO que a dupla GUSTAVO MOURA E RAFAEL é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que os artistas realizaram vários shows em demais municípios com grande e positiva repercussão, dentre eles Chapeco – SC, Porangatu – GO e Bom Jardim de Goiás - GO.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 120.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DA DUPLA GUSTAVO MOURA E RAFAEL" NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2023, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA através da empresa **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 08.760.500/0001-33, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, n° 2690, Quadra B-26, Lote 16-17, Cond Metropolitan, Bloco Tokio, Sala 3104, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.810-100, neste ato representado legalmente por meio do contrato social pelos **Srs. MAGDAN SILVA DE FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.455.451-92, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás e **MARIO LUCIO FRANCO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.528.001-77, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 18 DE JULHO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E7CE3079

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº250/2023

CONTRATO N° 250/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATADA: **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE ALTA PRESSÃO E ESCADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: R$1.825,59 (HUM MIL OITOCENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
Dot. Orc 10.302.210.2.018.339030 FICHA 570 FONTE 102
Dot. Orc 10.302.210.2.018.339030 FICHA 570 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93,E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
PROCESSO: 6172/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 349/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2EBE81BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Matrinchã-GO torna público que realizará no dia **03 de agosto de 2023, às 09h00min**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2023**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a Construção da Rua do Lazer e Monumento da Praça Matriz, na Cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Especial Federal (Processo nº 202138940010), Plano de Ação nº 09032021-011690, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93**. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 18 de julho de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:47ABCFF5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **01 de agosto de 2023**, às **08h15min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção em geral, ferramentas e outros destinados as Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 8.666/93.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 18 de julho de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D1DDA19A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

Recorrente: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.260.240/0001-04.**
Recorrida: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**
Processo: **2023036555**
Concorrência Pública nº **004/2023**

Cuida-se o presente de julgamento de recurso administrativo interposto pela licitante **MOBICON CONSTRUTORA LTDA** contra decisão da Comissão de Licitação que por unanimidade

declarou inabilitada, por não conseguir comprovar a capacitação técnica solicitada em edital.

Sustenta a recorrente que apresentou vários atestados conforme a peça recursal de tamanhos inferiores ao solicitado mais que de forma total apresentam capacidade superior, pedindo a esta Comissão Permanente de Licitação que flexibilize a sua decisão para maior competitividade.

É O RELATÓRIO, passo a decidir.

Preliminarmente vale ressaltar que o instrumento objeto de recurso não sofreu qualquer impugnação ao seu conteúdo, desta forma passamos a análise do recurso manejado.

O instrumento convocatório da Concorrência Pública 004/2023 estabelece no item 7.1 e seguintes o momento para interposição de recurso, vejamos:
7.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação.**
7.2 Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Especial de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, Gestor do Município.
7.3 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos desta concorrência com vista franqueada aos interessados.
7.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Especial de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.
7.6 O recurso interposto deverá ser protocolado junto a Comissão de Licitação sob pena de não conhecimento.

O recurso é tempestivo, visto que foi manejado dentro do prazo estipulado na Lei nº 8.666/93.

Da análise das razões constantes do recurso, verificamos que o mesmo NÃO comporta provimento.

Os termos do edital foram interpretados de forma a se evitar o legalismo exacerbado, respeitando-se a aplicabilidade legal dessa faculdade, preservando-se os aspectos essenciais da apresentação dos documentos de habilitação, a fim de que o certame apresentasse um resultado viável para o atendimento à demanda da administração, com a segurança jurídica necessária à futura contratação.

Ao estabelecer a documentação comprobatória da qualificação dos licitantes, elegeu a forma mais eficaz na verificação do preenchimento dos requisitos, e sua superação apenas deverá ocorrer quando houver ofensas aos princípios da licitação e da administração pública, o que não é o caso dos autos.

É cediço que a apresentação de toda a documentação necessária à habilitação foi delineada de forma indene de dúvidas pelo edital, não se podendo permitir a apenas um licitante a inobservância das regras, sob pena de malferimento da igualdade entre os licitantes.

Entender de outra forma permitiria flagrante violação dos princípios da isonomia e da indisponibilidade do interesse público, bem como de seu corolário, o princípio da rigorosa observância e estrito cumprimento do edital, em conformidade com o artigo 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (cf. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. "Direito administrativo", 30ª ed. rev. atual. e ampl., Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 459).

Com efeito, promover a flexibilização dessas regras a fim de preservar uma melhor proposta se apresenta temerário, na medida que a finalidade da licitação não é apenas a contratação da melhor oferta, mas também a da execução fiel do contrato.

Ressalta-se ainda que, a autoridade administrativa igualmente se subordina ao conteúdo do ato convocatório, conforme se verifica da lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 13ª Edição, 2009, pág. 70:

"A autoridade administrativa dispõe de faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta".

Fica claro, assim, que a empresa não atendeu os requisitos do edital, infringindo, o item nº 5.2.4 do edital, e caso o ato recorrido seja revisto pela Comissão de Licitação, haverá ofensa direto aos arts. 3º (princípio da vinculação ao instrumento convocatório) e 41, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Além do mais, a decisão da Comissão Permanente de Licitação foi pautada dentro da legalidade, bem como todos os documentos apresentados pela recorrente foram integralmente analisados, atendendo assim, a isonomia e vinculação ao instrumento convocatório que devem prevalecer na apreciação do presente recurso, sob pena de subversão as normas inerentes ao certame.

Sobre o assunto, trazemos a baila, a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

EMENTA TJGO: MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**. PREVISÃO DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. **INABILITAÇÃO NO CERTAME. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ISONOMIA**. RIGOROSA OBSERVÂNCIA E ESTRITO CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **DIREITO LÍQUIDO E CERTO INEXISTENTE**. 1. Não tendo sido observado o prazo para a apresentação da documentação exigida para a regular participação em pregão eletrônico, conforme previsão explícita no respectivo edital e determinação expressa do pregoeiro, o ato de inabilitação do licitante não é ilegal nem abusivo, não constituindo rigorismo excessivo ou formalismo desnecessário, mas mera adstrição às normas editalícias. 2. **É desimportante o fato de a impetrante ter oferecido o menor preço pelo objeto da licitação se não foram satisfeitas condições básicas para a sua permanência no certame, legitimamente insertas no edital normativo e adequadas ao rito legal do pregão eletrônico, em prestígio dos princípios da legalidade, da isonomia, bem como da rigorosa observância e estrito cumprimento do instrumento convocatório**. SEGURANÇA DENEGADA. (TJGO, Mandado de Segurança 5443363-65.2017.8.09.0000, Rel. ALAN SEBASTIÃO DE SENA CONCEIÇÃO, 5ª Câmara Cível, julgado em 17/08/2018, DJe de 17/08/2018).

EMENTA TJGO: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCORRENCIA PUBLICA. HABILITACAO. **FATO SUPERVENIENTE**. ATESTADO DE CAPACITACAO TECNICA NULO. INABILITACAO. POSSIBILIDADE. I - DENTRE OS PRINCIPIOS INSCULPIDOS NO ARTIGO 3 DA LEI DE LICITACOES CONSTA O DA VINCULACAO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO, TANTO DOS LICITANTES QUANTO DA ADMINISTRACAO QUE O EXPEDIR. II - TENDO SIDO JUNTADO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NULO, CUJO CONHECIMENTO FOI DADO A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO APOS O JULGAMENTO, IMPOE-SE A DESCLASSIFICACAO DO PROPONENTE, POR ESTE NAO HAVER ATENDIDO REQUISITO PREVISTO NO EDITAL. III - **NAO DEMONSTRADO QUE A DECISAO RECORRIDA FOI PROFERIDA COM ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER, NAO CABE AO TRIBUNAL REFORMA-LA. IV - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISAO UNANIME**." (TJGO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 33760-6/180, Rel. DES. MARILIA JUNGMANN SANTANA, 2A CAMARA CIVEL, julgado em 11/11/2003, DJe 14161 de 01/12/2003)

EMENTA TJGO: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA. **Diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devem os licitantes cumprir todas as regras estabelecidas no certame, pois se verificada a ausência de apresentação de um dos documentos exigidos, impossível é a sua habilitação**. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJGO, Apelação (CPC) 5043085-06.2017.8.09.0138, Rel. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, 4ª Câmara Cível, julgado em 06/03/2018, DJe de 06/03/2018)

EMENTA TJGO: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA E CAUTELAR. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO TÉCNICA. PROPOSTA COMERCIAL. INVIABILIDADE. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ALEGADO PREJUÍZO QUANTO À DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO. 1- O julgamento antecipado da lide é previsto no artigo 330, inciso I, que, conjugado com o artigo 427 ambos do Código de Processo Civil, facultam ao magistrado dispensar a realização da perícia, desde que outros elementos técnicos encontrem-se disponíveis nos autos e sejam suficientes ao julgamento da matéria controvertida, razão pela qual se afasta a preliminar de cerceamento do direito de defesa. 2- Evidenciado que o objeto do certame, diferentemente do entendimento declinado pelo juízo a quo, comporta também a operação de sistema de bilhetagem eletrônica, além do serviço de transporte urbano municipal pelo segundo apelado, conforme projeto básico, que possui o poder de vincular tanto o poder concedente quanto os licitantes. 3- **A falta de demonstração dos requisitos editalícios para a proposta técnica de qualquer dos licitantes é razão suficiente para a inabilitação da mesma ao certame.** 4- A experiência mínima exigida no instrumento convocatório, bem como a experiência em operação de sistema de bilhetagem eletrônica, são medidas que visam assegurar a qualidade na prestação do serviço, objeto da licitação. 5- Segundo os precedentes do Superior Tribunal de Justiça (… 1. Conforme pacífico entendimento jurisprudencial do STJ, 'a superveniente adjudicação não importa na perda de objeto do mandado de segurança, pois se o certame está eivado de nulidades, estas também contaminam a adjudicação e posterior celebração do contrato' - AgRg na SS 2.370/PE, Rel. Min. Ari Pargendler, Corte Especial, DJe 23.9.2011). No mesmo sentido: AgRg no AREsp 141.597/MA, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 31/10/2012; REsp 1.128.271/AM, Rel. Min; Castro Meira, Segunda Turma, DJe 25.11.2009; e REsp 1.059.501/MG, Rel. Min; Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 10.9.2009. 2. Agravo regimental não provido." (1ª Turma. AgRg no REsp 1223353/AM, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, DJe 18/03/2013), não há perda do objeto do recurso, ainda que tenha havido a adjudicação do objeto licitado, sob pena de se conferir, à Administração Pública, meio ardil para convalidar nulidades ocorridas no certame, fugindo assim, do controle jurisdicional dos atos públicos. 6- Diante da constatação do não atendimento pelo consórcio licitante, aos requisitos mínimos dispostos no instrumento de chamamento do certame, bem como à inexequibilidade da proposta apresentada, impõe-se a reforma do ato objurgado para reconhecer a desclassificação da mesma, bem como sua impraticabilidade, nos termos do artigo 48, incisos I e II da Lei 8.666/1993. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. (TJGO, APELACAO CIVEL 71145-24.2013.8.09.0006, Rel. DES. FAUSTO MOREIRA DINIZ, 6A CAMARA CIVEL, julgado em 17/11/2015, DJe 1920 de 30/11/2015).

Portanto, incontestável o acerto na decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, quando decidiu por inabilitar a recorrente, visto que foi observada toda a legalidade e os demais princípios inerentes ao certame.

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO o recurso apresentado**,** para no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Levando em conta o fato de que o objeto comum do recurso interposto foi no sentido de que a decisão da Comissão Permanente de Licitação fosse reconsiderada, sendo assim, buscando atingir a celeridade processual e a sua razoável duração e devido ao fato de inexistir prejuízo, **designo o dia 20/07/2023 às 10h00min horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações (sala 08 do paço municipal)**, para que seja realizada a abertura dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes, **ficando desde já facultada a presença da recorrente e das demais participantes, tendo em vista que existe licitante participante que não possuem sede no município de Mineiros**, buscando assim, não seja ocasionar ônus excessivo e desproporcional como condição de participação em licitações públicas.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

Mineiros, 18 de julho de 2023.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB3582E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2023007695

Nº. DO PROCESSO: 2023045566
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SUPER POSTO GOIÂNIA CENTRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.291/0001-20.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01C63523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023042708
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: ROQUELINA GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 011.968.255-99.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** Processo nº **2022065272** e aditivo nº 2022065272*)*, firmado entre as partes em 15 de dezembro de 2023.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 15 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 21 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44878EB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023044140

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CLEIDE MARIA PEREIRA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 08 de junho de 1976, inscrita no CPF sob o nº 592.830.331-91, no CI/RG sob o nº 981261/SSP-MT, no COREN/GO sob o n° 1936893-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 201.38859.72-2, residente e domiciliada na Avenida 07, S/N, Qd. 11, Lt. 16, Setor Marcelino Teodoro Gomes, CEP: 75.832-210, Mineiros - GO, fone (64) 9.9997-6491, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 27/06/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:810A9119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023048618

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade Técnica de Enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KETLIN FELIZARDA PEREIRA LOPES**, brasileira, Técnica de Enfermagem, nascida em 08 de junho de 1995, portadora da CI/RG nº 6071455 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 701.608.601-13, no COREN-GO sob o nº 001.149.083 TE, e no NIT sob o n° 268.94610.82-5, residente e domiciliada na Rua Rio Paraguai, S/N, Qd: 28, Lt: 19, Residencial Santa Maria, CEP: 75835-359, Mineiros - GO, fone (64) 9.9625-9806, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/07/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:809EDDE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023044140
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: CLEIDE MARIA PEREIRA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 592.830.331-91.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, §

1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C4276C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: 2023048618
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: KETLIN FELIZARDA PEREIRA LOPES, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.608.601-13.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F3F2522

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-5

Nº. DO PROCESSO: 2023043882
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.286.669/0001-33.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato raiz.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do FMMA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A133C31F

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022039295

Nº. DO PROCESSO: 2023044945
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.286.669/0001-33.
CONTRATADA:A empresaSERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do FMMA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE4FC5A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 446, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ENNIDELVA CARRIJO RESENDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 redação dada pela EC. 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ENNIDELVA CARRIJO RESENDE**, casada, portadora da CI/RG n.º 1709323 – 2º via, SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 297.841.151-15, efetiva no cargo de PROFESSOR, letra A, nível 2, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2023.04.16121P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 5.076,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 507,60
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.522,80
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 7.106,40
VALOR MÉDIO APURADO (1.161.595,50/212)	R$ 5.479,22
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 5.479,22**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88 conforme os índices estabelecidos por lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:429386E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 447, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à servidora DINAIR RESENDE SOUSA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §1º, inciso III da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **DINAIR RESENDE SOUSA**, viúva, portadora do CI/RG n.º 1307773 – 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 354.712.471-91, efetivo no cargo de PORTEIRO SERVENTE, classe NAPS-II, Letra E, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2023.02.16125P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.589,37
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 317,87
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.907,24
VALOR MÉDIO APURADO (328.272,34/218)	R$ 1.505,84
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.505,84/10950)* 8311	R$ 1.142,92
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 177,08
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.320,00**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18.07.2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:299E2A69

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2022066344

Nº. DO PROCESSO: 2023044305
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.526/0001-96.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FB4DE97

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2022066345

Nº. DO PROCESSO: 2023044096
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.099.028/0001-03.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:58DE576F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2022066346

Nº. DO PROCESSO: 2023044099
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa RADIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.309.979/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27625579

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023280603081414

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;

O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 17 de julho de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
SECRETARIA MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
129º	MAYARA OLIVEIRA SANTOS	28/08/1997	**6,25**

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E989DE0D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROCESSO Nº2023045611

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 17 de JULHO de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
SEC MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTÃO SUS

ANEXO II

MOTORISTA- C. RESERVA

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	D. NASCIMENTO	SITUAÇÃO
43	191	CHRISTIANO DE OLIVEIRA TELES	5	18/09/1977	C. RESERVA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8C3623F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2015032860

Nº. DO PROCESSO: 2023047151
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.

OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:084333BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023039462

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**NATHALIA LARA FARIA PEREIRA**		
CNPJ/CPF:	**043.484.911-19**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 8º – É dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
Inciso III – Escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
PARAR O ESCOAMENTO DE ÁGUA SERVIDAS DO IMÓVEL SITO À RUA JOAQUIM CARRIJO DE FREITAS, QUADRA 54, LOTE 02, JARDIM DAS PEROBEIRAS CCI:17165.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77B451F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: 47.430.857 ALLANCASTER QUEIROZ SILVA** CNPJ sob o nº 42.947.189/0001-74, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 138/2023. **OBJETO**: Contratação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de assessoria cultural no planejamento operacional, formulação e execução da política cultural, acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, desde o planejamento até a prestação de contas, Elaboração do Plano Cultural de Santa Helena de Goiás, criação do Conselho de Política Cultural e mais necessidades culturais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101). **12 1201 13 392 0005 2237 339039 (100), VIGÊNCIA:** O período de vigência da pretendida contratação até 31/12/2023, prazo este necessário para prestação de contas relacionadas ao projeto **DATA DA ASSINATURA**: 12/07/2023. **VALOR: R$ 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais)**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A449D972

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentos dos itens fracassados no Pregão 019/2023, para suprir as necessidades das Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Helena. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 01/08/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 18 de julho de 2023.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:27F35609

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA: CLEANMED SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA,** CNPJ 19.130.860/0001-78. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 139/2023. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em execução de serviços de higienização, limpeza e conservação predial para a UPA 24 horas do município de Santa Helena de Goiás, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, sob o regime de empreitada global. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329.339039 (131)**. **VIGÊNCIA:** 13/07/2023 a 15/01/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 13/07/2023. **valor mensal: R$ 51.293,08. VALOR GLOBAL: R$ 307.758,48.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6CDBE30F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: AUTO POSTO KR 04 LTDA**, CNPJ 24.313.599/0001-81. **MODALIDADE:** pregão eletronico nº 003/2023. arp nº 004/2023. **OBJETO**: aquisição de combustível (diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de EDUCAÇÃO INFANTIL. **VIGÊNCIA:** 12/07/2023 a 31/10/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 12/07/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 63.300,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12	1201	12.361.1048.2239-339030	101

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4BE8FC82

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
COMUNICADO

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselho Tutelares do Município de Santa Helena de Goiás, em cumprimento ao Edital 001/2023 e ao calendário do processo torna público o local de votação da eleição unificada na data de 01 de Outubro de 2023.
Local de Votação: Escola Paroquial
Endereço; Rua Sebastião Ferreira de Souza, numero 717, Centro .
Horário das 08:00 ás 17:00 horas.

Santa Helena de Goiás, 10 de Julho de 2023.

GISLAINE SOARES DE JESUS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:053DA1FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIAL RIO SUL LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 11.816.292/0001-51,** com proposta no valor global de **R$ 1.508.952,42** (um milhão quinhentos e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), **PARANA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº 36.315.427/0001-26,** com proposta no valor global de **R$ 2.641.627,99** (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), com valor global do certame **R$ 4.150.580,41** (quatro milhões cento e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), para**AQUISIÇÃODE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Transporte (SETRAN).**

Abadiânia, 18 de julho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:21722525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público a ATA de sessão pública de recebimento e abertura de documentação para o credenciamento N.° 003/2.023.

MÉDICO COM APARELHO E DEMAIS EQUIPAMENTOS POR CONTA PRÓPRIA PARA EXECUÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS: NÃO HOUVE INTERESSADOS.
MÉDICO RT – CAPS:
NORTHON OLIVEIRA ROCHA BRITO, inscrito (a) no CPF nº 049.891.501-80 – **INABILITADO (A),** pois apresentou somente cópia das declarações exigidas no edital, como também apresentou fotocópia dos documentos pessoais sem autenticação.

ISABELLE DIAS CAVALCANTE RAPOUZEIRO, inscrito (a) no CPF nº 037.331.711-52 – **INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar a inscrição no INSS como autônomo ou PIS/PASEP, como também não apresentou as Declarações no sentido de não ser sócio, administrador de empresa contratada ou conveniada com o SUS, Declaração no sentido de não empregar menor, salvo na condição de aprendiz e a declaração no sentido de não possuir vínculo parental com a administração pública, conforme recomendação N.º 001/2017 DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, elaborada pelo DR. FERNANDO CENTENO DUTRA

RICELLY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 47.378.456/0001-53 – **INABILITADO (A).** pois apresentou a documentação referente ao CNPJ e apresentou a Certidão Municipal de pessoa física, como também deixou de apresentar declaração de vínculo empregatício sem a carga horária e forma de provimento.

LIVIA CAMPOS MEDICINA E SAUDE LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 49.763.517/0001-21 – **INABILITADO (A),** pois apresentou documentos pessoais sem autenticação, como também pois apresentou a documentação referente ao CNPJ e apresentou a Certidão Municipal de pessoa física.
LARYSSA MONTEIRO OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 037.272.511-23 – **HABILITADO (A).**

ALVES E MIGUEL LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 26.797.169/0001-08 – **HABILITADO (A).**

FISIOTERAPEUTA:
ELIVONE DA GUIA REIS, inscrito (a) no CPF nº 729.187.301-06 – **HABILITADO (A).**

FONOAUDIÓLOGO:
WESLEY BRANDÃO, inscrito (a) no CPF nº 004.652.811-33 – **HABILITADO (A).**

ASB/TSB – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PROFISSIONAL COM ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO REGULAR DE ASB:
ROSIANE SILVA PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 048.820.931-54 – **INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar Declaração no sentido de não estar incurso nas sanções previstas na Resolução 44 de 20/11/2007 do Conselho Nacional de Justiça.

(TÉCNICO) ATENDENTE DE FARMÁCIA:
ANA GABRIELLA GOMES SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 706.432.871-24 – **INABILITADO (A).** pois apresentou as declarações exigidas no edital sem assinatura.

BIOMÉDICO:
ANDRYELLEN BATISTA DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 022.596.511-94 –**HABILITADO (A).**
PSICÓLOGO:

FARMACÊUTICO:
MICHAEL VARGAS BORGES RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 700.889.491-09 –**HABILITADO (A).**

RHAYSSA CAROLLINE SILVA BOAVENTURA, inscrito (a) no CPF nº 703.493.421-56 – **HABILITADO (A).**

ARIELLE DE SOUSA ARANTES, inscrito (a) no CPF nº 050.977.481-40 – **HABILITADO (A).**

KAMILLA RODRIGUES DOURADO PADILHA, inscrito (a) no CPF nº 054.452.091-21 – **HABILITADO (A).**

ENFERMEIRO NSP (NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE), COM ACRÉSCIMOS DE CONTRIBUIÇÕES:

AMANDA FERREIRA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 079.339.381-75 – **HABILITADO (A).**

VALQUIRIA DO ESPIRITO SANTO LIMA, inscrito (a) no CPF nº 045.368.151-47– **HABILITADO (A).**

RENATA MARTINS MENDES NUNES, inscrito (a) no CPF nº 947.857.671-20 – **HABILITADO (A).**

JULIANA ALVARENGA DINIZ, inscrito (a) no CPF nº 796.186.261-72 – **HABILITADO (A).**

MÉDICO RESPONSÁVEL CLÍNICO – UNIDADE MISTA DE ABADIÂNIA: NÃO HOUVE INTERESSADOS.

CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGA):
LUDMILLA MENDONÇA ANDRADE, inscrito (a) no CPF nº 729.239.461-20 – **HABILITADO (A).**

DANILO MORAIS PINHEIRO, inscrito (a) no CPF nº 052.533.083-69 – **HABILITADO (A).**

MÉDICO DERMATOLOGISTA:
JULIENE CEZÁRIO DA SILVA BORELLA, inscrito (a) no CPF nº 012.434.301-50 – **INABILITADO (A),** pois deixou de apresentar Declaração no sentido de não estar incurso nas sanções previstas na Resolução 44 de 20/11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, como também não apresentou Certidão Municipal, exigida no edital.

Foi protocolizado sob **nº 3729/2023**, um envelope contendo a documentação de **MICAELLA STEFANY RODRIGUES ROCHA**, inscrita no CPF nº **704.280.041-99**, com interesse em preenchimento da vaga de **Técnica de Enfermagem**, como consta nas informações contidas na capa do envelope, porém não há neste credenciamento a vaga pretendida.

Abadiânia, 18 de julho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:DCBB0626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-082-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 082/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 01/08/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 19 DE JULHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E44593C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-092-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 092/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 03/08/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 19 DE JULHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:C38F97AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GYN AUTOMOTIVA LTDA EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE Á MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CONFORME NECESSIDADE NOS VEÍCULOS DA SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$: 220.414,50 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20/06/2023 Á 20/06/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 de Julho de 2023.

JACKELYNE LIMA RORIZ
Chefe de Setor

Publicado por:
Jackelyne Lima Roriz
Código Identificador:914D3E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GA SILVA E CAMARA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
VALOR GLOBAL: R$: 1.236.680,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 13/06/2023 Á 13/06/2024

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 de Julho de 2023.

JACKELYNE LIMA RORIZ
Chefe de Setor

Publicado por:
Jackelyne Lima Roriz
Código Identificador:DD40168F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 24 julho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 18/07/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:08B04906

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº102 /2023 DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Concurso Público n. 01/2023".

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o resultado apresentado pela COCP nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo,para realização do concurso público*;*

Considerando os resultados publicados pela comissão do certame no site https://https://www.ibraspconcursos.com.br/;

Considerando a necessidade urgente do município de efetivar as nomeações dos candidatos aprovados e garantir a continuidade dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica homologado o resultado final do concurso público, promovido pelo Município de Itapirapuã, Edital/Regulamento nº 001/2023, para o preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal, sendo aprovados e classificados os candidatos constantes da relação em anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapirapuã, Estado de Goiás, aos 14 de julho de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em:14/07/2023.

_____
MARIA FERNANDA M. ABREU

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº102 /2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO N. 001/23 POR CARGO /CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO/
Agente de Combate as Endemias*(Aprovados):*
1º/1001/ADRIANE MATIAS DE ASSUNÇÃO
2º/1089/PEDRO OLIVEIRA COSTA
3º/0335/MATHEUS HENRIQUE XAVIER DE ABREU
(***Cadastro Reserva)***
4º/0923/KELY GOMES DA SILVA
5º/1160/VANIA DE PAULA RIBEIRO
6º/1341/CARLOS EDUARDO DIAS ROSA
7º/0979/JOÃO VICTOR LEITE MOREIRA SANTOS/
8º/1251/WEVERTON SAMPAIO GOMIDE SOARES
9º/1121/CAROLINA GONÇALVES HERWIG

Auxiliar de Serviços Gerais II (*Aprovados*)
1º /0963/PATRICIA ALVES DA SILVA/ (Cadastro Reserva)
2º/0589/FLÁVIA DE ALMEIDA SILVA E SILVA
3º/1188/DIVINA ESTEFANE SILVA FARIA/4º/0825/JAIR DE ARAÚJO JÚNIOR

Fiscal de Tributos (*Aprovados*)
1º/1273/THIAGO LEMES DOS SANTOS
(Cadastro Reserva)
2º/1319/JOÃO PEDRO MORAIS DE SOUZA
3º/0388/SARA MOISES SILVA FARIAS
4º/1098/PATRÍCIA DE SOUZA ARAÚJO

Monitor de Creche (*Aprovados)*
1º/1372/ANA MARIA DA SILVA MARTINS
2º/0214/ARISTELA NAVES DA COSTA
3º/0381/ISADORA ALMEIDA MELO
4º/0401/VIVIANE MIRELY MANSO
5º/0054/KAMILLY ALVES DA SILVA
(Cadastro Reserva)
6º/0986/MARIA DIVINA DO PRADO ALMEIDA SENA
7º/0386/VÂNIA LEITE DE MORAES
8º/0082/CLAUDYANE ANDRADE DUTRA
9º/1426/ANANDA SILVA VIANA
10º/0103/ALDELI OLIVEIRA LIMA
11º /0418/ EREDIANA SIMÃO DE OLIVEIRA
12º/1367/MARÍLIA GONÇALVES COSTA
13º/1058/LUZIENE MARIA LOPES
14º/0132/VANESSA SILVA SANTANA
15º /0422/BRUNA CAMILA VIRISSIMO DE LIMA SILVA
16º/0240/MARIA VANUSA DE ARAÚJO
17º/1045/CELLY CLEUNICE DA SILVA OLIVEIRA
18º/1260/JOSILENE MIRANDA
19º/1304/BEATRIZ MARTINS TAVARES
20º/0016/JESSICA ARCANJO GOMES
21º/1283/MARIANA OLIVEIRA COSTA
22º/1227/PAULA VIEIRA DA SILVA GOMES
23º/1210/ELDENI ALVES DANTAS
24º/0773/DEBORAH RODRIGUES SANTOS DA SILVA

(**Motorista Profissional *(Aprovados)***
1º /1133/WENIO JULIO VEIRA

Professor *(Aprovados)*
1º/1455/BIANKA CRISTINA DIAS ALVES
2º/1279/MAGNA MARIA DE JESUS BUENO
3º/1048/VITÓRIA ALMEIDA DA SILVA
4º/0608/FLAVIANA APARECIDA PINHEIRO CARDOSO

5º /1403/RENILDO DIAS DA COSTA
6º/0564/NEIRE DE OLIVEIRA TOBIAS DE BASTOS
7º/0925/KÁRITA MARQUES DE LIMA
8º/1093/POLIANA ALVES DA SILVA
9º/0508/NÚBIA MACAUBAS DOURADO DOS SANTOS FIDELES
10º /1208/CRISTINA TOMÉ DA CRUZ SILVA
11º/0984/DORCIANE DIAS DA SILVA
12º/0258/NARA CRISLAINE RAMOS PIRES
(cadastro de reserva)
/13º/1136/HÉLIDA KENNY KALIKIA TELES
14º/0298/PATRICIA APARECIDA DE SOUZA
15º/0661/FLÁVIA MESQUITA DE SOUZA
16º/0974/VANDA BARBOSA LOPES
17º/1148/CHARLENE GALLIETA CAPITINGA
18º/0726/LUCIANA RODRIGUES NASCIMENTO
19º/0953/SINARA KELLY DA SILVA MARTINS GOMES
20º/1406/REGINA RODRIGUES DOS PASSOS
21º/0427/JULIANA BARBOSA QUERUBIM FERREIRA
22º/0948/SAMARA SANTOS TAVARES LEMES
23º/0236/ARI TIAGO JOSÉ DA SILVA
24º/1398/ELIENE ARAÚJO DANTAS
25º/0845/MARCOS ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS
26º/0812/ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA GOMES
27º/0391/CINTIA RODRIGUES NORBERTO
28º/1253/ELIZETE MARIA ROCHA SIQUEIRA
29º/0544/NABIO VANUTT DA SILVA
30º/0274/VALÉRIA OLÍVIA BENTO
31º/0728/ KELLY RITA FERREIRA DOS SANTOS SILVEIRA
32º/1153/LUCINEIDE MOREIRA QUEIROZ
33º/0793/ANA PAULA SIMÕES DE LIMA
34º/0809/POLIANA NABARRETE MENDES GOMES
35º/0175/NIULAYNE PEREIRA DE SOUZA
36º/0761/KÁSSIA LORRAYNE CARDOSO QUEIROZ
37º/0732/LARISSA GOMES FERREIRA
38º/0806/DANIELLE SANTOS ALMEIDA
39º/0281/ALAISE KATIELLY GOMES DA SILVA
40º/0277/NATHALIA FURTADO FERREIRA
41º/1008/TELMA PAES MACIEL LOPES
42º/0133/ALESSANDRA MARIA BARBOSA CARDOSO ARAÚJO
43º/1422/EDILAINE DIVINA GOMES DA ROCHA
44º/0648/UELTON ALVES JARDIM
45º/0138/DANIELA FERREIRA DE SOUZA
46º/0985/SIANA VILELA SIQUEIRA SILVA
47º/0452/ANA PAULA CASTRO OLIVEIRA

Professor de Libras: (*Aprovado*)
1º/0228/ARI TIAGO JOSÉ DA SILVA
(***Cadastro Reserva***)
2º/0646/SARA CRISTINA DE MORAIS
3º /1005/VINICIUS AFONSO DE CAMARGO
4º/0729/LUCIANA RODRIGUES NASCIMENTO

Trabalhador Urbano(*Aprovados*)
1º/0299/ROGER JESUS DE SOUZA
2º/0013/VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS
3º/0345/MATEUS RODRIGUES DA SILVA
4º/0191/LETICIA GRASSINI RODRIGUES
5º/0675/MARIA CRISTINA LOPES SILVA

Trabalhador Urbano II (*Aprovados*)
1º/1401/DANILO JORGE DAS NEVES
2º/0624/ADRIANO BATISTA MAIA
3º /0370/MAGDA MARIZA DA SILVA GONÇALVES

(PCD) Monitor de Creche (*Aprovados*)
1º/1304/BEATRIZ MARTINS TAVARES

(PCD) Professor(*Aprovados*)
/1º /0564/NEIRE DE OLIVEIRA TOBIAS DE BASTOS

Gabinete do Prefeito de Itapirapuã, Estado de Goiás, aos 14 de julho de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em: 14/07/2023.

_____
MARIA FERNANDA M. ABREU

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:34006589

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023- SRP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando inscrições a partir de **19 de julho de 2023** até o dia **31 de julho de 2023**, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs**,** objetivando **credenciamento de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) na área da saúde como: Médico Plantonista - Clinico Geral, Médico Clinico Geral – PSF, Técnico(a) em Enfermagem e Técnico(a) em Enfermagem plantonista destinados ao PSF e ao Hospital Municipal,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa 07/2016 alterada pela Instrução Normativa 01/17 ambas do TCM-GO e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683,

Jandaia - GO, 18/07/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:67CA52D1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1517/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1517/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico, para serem utilizados na Rotatória da Porteira, localizada no Trevo da GO-194, do município de Portelândia – Goiás, conforme pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de Material Elétrico, para serem utilizados na Rotatória da Porteira, localizada no Trevo da GO-194, do município de Portelândia – Goiás, conforme pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$1.184,00** (Um mil cento e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1517/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.741.330/0001-57, estabelecida na Avenida Sebastião Julio de Aguiar, n. 215, Qd. 10, lt. 01, Bairro: Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-620, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Iluminação Pública - 03.17.25.752.0012.2.027 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **107**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E81B5281

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1519/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1519/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (Escada Extensiva), no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (Escada Extensiva), no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$890,00 (Oitocentos e noventa reais), de Processo Administrativo de n. 1519/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 26, Lote 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública e Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom

obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:19957A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1865/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1865/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de auxiliar de laboratório na UBS João Francisco de Oliveira, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de medico clinico geral, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 1865/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de auxiliar de laboratório na UBS João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no **valor estimado global de R$9.300,00** (Nove mil e trezentos reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (5 meses), com **valor estimado mensal de R$1.860,00** (Um mil oitocentos e sessenta reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 1865/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **D A CARVALHO – DIVAMED SAUDE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.281.770/0001-90, com sede Rua Paraná Esq. c/ Rua 14, S/N, Qd.69. Lt 1, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária a Sra. Divanilde Almeida Carvalho, portadora do RG sob nº 3.318.110 SSP/GO, CPF nº 025.597.661-59, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II**: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **181**, Sub Elemento: **79**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** Fonte de Recurso: **107**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5BCAAAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1840/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1840/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de medico clinico geral, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, e do Processo Administrativo de n. 1840/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos clinico geral, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no **valor estimado global de R$126.000,00** (Cento e vinte e seis mil reais), relacionados ao período de vigência do Contrato (6 meses), com **valor estimado mensal de R$21.000,00** (Vinte e um mil reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 05/2023, objeto do Processo Administrativo de n. 1840/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RENATO SERGIO ALVES NERY – ME (NERY PROCESSAMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.393.765/0001-03, com sede Av. Castro Alves, S/N, Qd.41 Lt 03/04, Setor Boa Vista, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.830-303, representado por seu proprietário o Sr. **Renato Sergio Alves Nery**, brasileiro, médico, portador do RG sob nº 800.145 SSP/GO, CPF nº 170.862.641-72, residente e domiciliado na cidade de Mineiros-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **201**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:98543A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N 212/2023/FMS
PROCESSO Nº : 1843/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 212/2023/FMS
Processo nº..... : 1843/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SaAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **JOSE DELSO LIMA DE CASTRO-ME (JD CLINICA MEDICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.092.105/0001-08, estabelecida na Avenida Alessandro Marchio, n. 117, Qd.66. Lt 18, Centro, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, representada por seu proprietário, Sr. José Delso Lima de Castro, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade de n. 5.140.960, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado, na Avenida Alessandro Marchio, s/n., Qd. 27. Lt. 117, Centro, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.830-089.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos de clínico geral para o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 1843/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme Tabela de Procedimentos e Valores aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:281B5DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N: 214/2023/FMS
PROCESSO N: 1840/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 214/2023/FMS
Processo nº..... : 1840/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **RENATO SERGIO ALVES NERY - ME (NERY PROCESSAMENTOS)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.393.765/0001-03, com sede Av. Castro Alves, S/N, Qd.41. Lt 03/04, Setor Boa Vista, na cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.830-303, representado por seu proprietário, Sr. Renato Sergio Alves Nery, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade de n. 800.145 SSP/GO, CPF nº 170.862.641-72, residente e domiciliado na cidade de Mineiros-GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos para o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos. Processo Administrativo de n. 1840/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme Tabela de Procedimentos e Valores aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:34C490D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 043, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Autoriza substituição de assinatura aos assuntos referentes à Secretaria Municipal de Administração."

VALMIR ANDRADE, Secretário Municipal de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei n°. 1.717, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis) e;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Secretário Municipal de Administração, **Valmir Andrade**;

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora **CYNTHIA MONY FERREIRA LOPES MARQUES FERNANDES**, Subsecretária de Administração (Matrícula 12402), **em decorrência de sua ausência justificada e, em concordância com esta**, a assinar documentos correspondentes à Secretaria, tais como, solicitação de diárias dos servidores, emissão e liberação de pagamento das contas de energia, água e telefone, notas fiscais, bem como, ciência de suas despesas e liberação de pagamentos dos Convênios referentes ao Fundo de sua responsabilidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:59EC500C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº106/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de Agosto de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO

ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de casinhas pet para abrigarem animais de rua, além de materias e banco de praças a serem instalados nas praças do município de Quirinópolis-GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital** do Pregão Eletrônico nº 106/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BB793286

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 569, DE 14 DE JULHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 569, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
IRENE ALVES RIBEIRO	ESCRITURARIO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
EVA CRISTINA SILVERIO DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AEA81DDB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 788, DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 788, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MAIARA CRISTINA COSTA MENEZES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **033.790.711-02**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CMEI HETIEL CLAUDINO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/06/2022 a 06/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/08/2023 a 30/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F9FAE194

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 570, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 570, DE 18 DE JULHO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CARLA PATRICIA PEREIRA ALVES	MOTORISTA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C5C8BD8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de agosto de 2023,** a partir das **10:00 horas**, pelo sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal, conforme proposta n.º 104595910001122001, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de julho de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0563D0BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
RELACAO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 013/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA - GO, publica a relação dos candidatosinscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sanclerlândia, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

01 – Francisco Reginaldo Rodrigues Sousa;
02 – Sonia Pereira Duarte;
03 – Geovanna da Silva Santos;
04 – Waster Costa e Silva ;
05 – Indeferido;
06 – Taynara Juliana Lagares Coelho;
07 – Hemerson Lopes de Araujo;
08 – Ivan lton José Filho;
09 – Dinalva Alves Queiroz de Faria;
10 – Kates Beatriz Cruvinel da Silva.

Sanclerlândia, 17 de julho de 2023.

JOÃO VICENTE DA COSTA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:8D9A227C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106***
Nº CONTRATO:	126/2023
CNPJ:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para a realização de reparo em Mata Burro que compõem o município de Diorama-GO, tais como: Mata Burro, situado na Região córrego Dantas – Município de Diorama-GO (Propriedade do Sr. José Francisco). Mata Burro, situado na Região Papira – Município de Diorama-GO (Propriedade do Sr.ª Iraci). Mata Burro, situado na Região Papira – Município de Diorama-GO (Propriedade do Sr. Doutor Rubens). Mata Burro, situado na Região Papira – Município de Diorama-GO (localizado na entrada da comunidade Papira).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 6.270,00 (Seis mil e duzentos e setenta reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	14/07/2023

C E R T I D Ã O
O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 14 de Julho de 2023

VIRÍSSIMO ALVES COELHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BA38BE39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01/2023 - RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

Edital n. 01/2023/CMDCA

ANEXO 01
RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mara Rosa/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),**na Resolução Conanda n. 231/2022**e na Lei Municipal n. 1.265/2023, RETIFICA o ITEM 12 DO CALENDARIO que passa a ser:

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
06/04/2023	Publicação do Edital
06/04/2023 a 05/05/2023 10/05/2023 a 15/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) Reabertura do prazo para inscrições (Anexo 01)
18/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
Até 29/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até 01/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
02/06 a 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/06 a 16/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
Até 16/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
26/06 a 30/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
01/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
13/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
21/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
24/07/2023	Reunião ás 18:30 horas no Conselho Municipal com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
25/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1EE9DE85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2023045727

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 17 de JULHO de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
SEC MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTÃO SUS

ANEXO II

VIGIA

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	D. NASCIMENTO	SITUAÇÃO
41	211	SINELHANDE TAVARES DOS PASSOS QUEIROZ	7	11/03/1988	C. RESERVA
42	128	GUILHERME SILVA OLIVEIRA	7	21/10/1997	C. RESERVA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B80A2F95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 47 EDITAL 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 47

EDITAL 001/2018
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, São João d'Aliança - Goiás, considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:
1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de São João d'Aliança, localizada na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, no horário das 9h às 11h e 14h às 17h no setor de Recursos Humanos (RH) / Superintendência de Gestão de Pessoas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:
a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cédula de identidade (RG);
d) Título de Eleitor com certidão eleitoral para fins de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de voto);
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
g) Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG) dos filhos;
h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de Isento;
l) Comprovante de Residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses, constando CEP;
m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;

n) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
o) 01 (uma) foto3x4 tirada, no máximo, há 1 (um) ano;
p) Atestado de Antecedentes Criminais;
q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado nos requisitos mínimos do cargo;
r) Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;
s) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de informações Sociais (CNIS), junto à Previdência Social;
t) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

u) O candidato aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar laudo médico, em original ou em cópia autenticada em Cartório, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de apresentação do candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de

Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

2 – No ato da entrega dos documentos relacionados no item anterior o Departamento de Recursos Humanos / Superintendência de Gestão de Pessoas, agendará e indicará o local e data para realização dos exames médicos pré-admissionais.
2.1 – A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.

2.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.
3. Após análise da documentação e comprovação, mediante inspeção médica de que o candidato goza de boa saúde, estando fisicamente apto ao exercício do cargo, este será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.
4. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura para posse.

5. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da POSSE o candidato deverá comparecer ao local de lotação para entrar em exercício.

São João d´Aliança - GO, 17 de julho de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal
São João D´Aliança – GO

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 47 – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
148002969	LUIZ CARLOS FERREIRA DUARTE	7°	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148000326	KATTY DE SOUZA COSTA	8°	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148002882	EVANETE FERREIRA DA SILVA BARRETO	47°	MONITOR EDUCACIONAL	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148003941	JOÃO PAULO TAVARES DE OLIVEIRA	48°	MONITOR EDUCACIONAL	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148001120	YAN CARLOS ALVES DE AGUIAR	49°	MONITOR EDUCACIONAL	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148003828	MILENA RODRIGUES DA SILVA	50°	MONITOR EDUCACIONAL	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148004541	FERNANDA QUITERIA DA SILVA SANTOS	51°	MONITOR EDUCACIONAL	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148001413	TAREK DE CASTRO ALI MATAR	52°	MONITOR EDUCACIONAL	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148003122	FILIPE ROCHA PEREIRA	2°	PROFESSOR II – ZONA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148004340	TULIO MARTINS CAMPOS	33°	PROFESSOR II – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148002463	WANESSA CASTRO DE JESUS PEREIRA AMANCIO	34°	PROFESSOR II – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148000075	THAMIRYS RIBEIRO DA SILVA RAMOS	35°	PROFESSOR II – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148002118	CLAUDIA LOPES MARTINS	36°	PROFESSOR II – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148001714	JOSE LANEILSON GOMES DE SOUZA	37°	PROFESSOR II – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148001555	KARINA TEIXEIRA NEVES	11°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148001682	THAYNA THUANY CARDOSO OLIVEIRA TEIXEIRA	12°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148002065	HELLEN BARROS FREIRES POECK	13°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148004373	FELIPE DA SILVA CASTRO	27°	MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148002702	GEOMAR MARQUES DOS SANTOS	28°	MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148003983	RICARDO TEOFILO MACIEL DA SILVA	29°	MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148001460	ZILDA SUARES DA COSTA	46°	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO – ZONA URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:337CBF70